



APAE-ES
São Gabriel da Palha

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de São Gabriel da Palha		CNPJ 31.798.457/0001/17
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua João Gabriel 139		
Bairro Santa Cecília	Cidade São Gabriel da Palha	CEP 29.780-000
E-mail da Instituição saogabrieldapalha@apaees.org.br		Home Page https://apaees.org.br/saogabrieldapalha
Telefone 1 (27)3727-3658	Telefone 2 (27)99690-8615	Telefone 3 (27)99766-3738

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Sandra Mara Simonassi Silva		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Presidente	Função Presidente
Rua [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Fernanda Da Macena	
Área de Formação Graduada em Serviço Social	Função: Assistente Social CRESS: 5056/17ª Região
Endereço [REDACTED]	Nº: [REDACTED]
Bairro: [REDACTED]	Cidade: [REDACTED]
E-mail do Técnico assistenciasocial.saogabrieldapalha@apaees.org.br	
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	

Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha-ES

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Apae de São Gabriel da Palha foi fundada aos sete dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e nove, depois de ter havido uma grande conscientização na sociedade Gabrielense, organizada na época pelas Senhoras Rosângela Catarina Martinelli Ferreira da Fonseca, 1.^a dama e a Assistente Social Sônia Maria Pelissari de Souza.

A primeira reunião foi realizada no Social Clube de São Gabriel da Palha, às 19 horas, onde estiveram várias representações da sociedade. Depois de criada a Associação, a diretoria então eleita, foi em busca de espaço físico, equipamentos, convênio, etc. Em 1990, foi realizada em São Gabriel da Palha uma grande gincana onde todos os donativos foram doados para a Apae, sendo assim, no final de 1990, começaram a ser feitas as matrículas e em 11 de março de 1991, a Apae recebe de braços abertos seus primeiros usuários.

Foi com muito carinho, amor e dedicação dos profissionais que iniciaram esse trabalho que a Apae caminhou a passos largos, para chegar hoje em sua estrutura organizacional, física, humana, onde é respeitada como Organização que luta pelos direitos da Pessoa Com Deficiência.

5.2 Principais ações na área da assistência social:

A Associação de Pais e Amigos - Apae de São Gabriel Da Palha oferta atendimento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, contribuindo para seu desenvolvimento e inclusão social.

O Centro de Assistência Social na Apae, possui em sua equipe: 01 educador social, 01 oficinairo de artesanato, 01 educador físico, 02 cuidadores, 01 assistente social e 01 psicólogo. O serviço de assistência social atua em consonância com a Política Pública de Assistência Social, desenvolvendo ações como parte da rede socioassistencial do SUAS, visando a melhoria da qualidade do atendimento ofertado às famílias, a interdisciplinaridade, o trabalho articulado com a rede, apoiando o desenvolvimento pleno, pessoal e social para que as pessoas com deficiência intelectual e múltipla possam desenvolver autonomia e independência em suas rotinas diárias, em suas vidas, favorecendo sua inclusão e participação na família, em grupos e na comunidade.

O trabalho social desenvolvido dentro da Apae de São Gabriel da Palha é realizado de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que se destaca em: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação

***Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São
Gabriel da Palha-ES***

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

5.3 Caracterização do serviço socioassistencial (informar como o serviço socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 – tipificação nacional de serviços socioassistenciais e outras normativas da área);

O serviço socioassistencial da Apae de São Gabriel da Palha está organizado, conforme a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 – (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) da seguinte maneira:

I - Serviços de Proteção Social Básica:

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Trata-se de um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Caracteriza-se como uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Está organizado de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

5.4 Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia):

A Apae atende exclusivamente pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas

*Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São
Gabriel da Palha-ES*

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

famílias, na faixa etária de 0 (zero) a 60 anos ou mais (idosos), 90% das famílias possuem rendimento de até 02 salários mínimos e 60% delas possuem moradia própria. Cerca de 40% dos usuários estão matriculados na rede de ensino regular, cursando o ensino fundamental e médio.

5.5 Capacidade de atendimento:

A Organização atende atualmente 107 pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla em suas áreas de atuação (saúde, educação e assistência social).

Na área da assistência social apresenta capacidade para atender até 130 famílias e 60 pessoas com deficiência no SCFV, dependendo de sua infraestrutura, recursos humanos e financeiros.

5.6 Metodologia de trabalho do SCFV (anterior a pandemia)

O processo de entrada do usuário na entidade, deve se iniciar no setor de serviço social, com acolhida, coleta de informações sobre o indivíduo e a família em questão e avaliação das necessidades expressadas, entendendo a demanda apresentada e, inclusive, identificando o grau de “dependência” da pessoa com deficiência para a qual se está buscando a Instituição para que seja elaborado o plano individual de atendimento de forma adequada.

Após a acolhida, é agendada a triagem a com equipe multidisciplinar para receber a vaga de atendimento na instituição. Vale ressaltar, que as ações de assistência social são imprescindíveis na Instituição, porque perpassam todas as demais áreas de atuação.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é destinado ao atendimento de jovens e adultos a partir de 18 anos de idade, através de grupos por faixa etária (grupo de usuários de 18 a 24 anos e grupo de usuários 25 a 59 anos e acima de 60 anos), de ambos os sexos, de segunda a quinta-feira no turno matutino (07 às 12hs), sendo que cada grupo frequenta duas vezes na semana, passando por rodízio pelas oficinas de artesanato, educação física, e informática desenvolvidas por educador social e oficinairos conforme tabela 6.6 deste plano de trabalho. Um dos objetivos das oficinas socioeducativas ofertadas pelo SCFV é de identificar, valorizar e desenvolver as habilidades e potencialidades e principalmente de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social através de ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, respeitando as especificidades da pessoa com deficiência e de cada ciclo de vida.

Às sextas-feiras são reservadas para planejamento da equipe técnica, estudo de caso, avaliação das atividades, discussão de casos, visitas domiciliares.

A oficina de artesanato é realizada de segunda a quinta-feira das 07hs às 12hs, com o objetivo de desenvolver habilidades sociais, convívio grupal, criatividade, ludicidade, entre outras.

A oficina de educação física é realizada de segunda a quinta-feira das 7hs às 12hs, cujo objetivo é de contribuir para a socialização, cooperação, além de desenvolver e trabalhar a coordenação motora/noção espacial, lateralidade voltadas ao bem-estar físico e social.

***Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São
Gabriel da Palha-ES***

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

O Trabalho da educadora social é realizado de segunda a quinta-feira das 07hs às 12hs, desenvolvendo as seguintes atividades: roda de conversa e orientação social aos usuários, orientação aos oficinairos para elaboração de planejamento das atividades a serem propostas a partir de eixos temáticos voltados a prevenção às vulnerabilidades e riscos sociais, levando-se em conta a inclinação de interesse dos atendidos e orientação quanto a metodologia adequada ao desenvolvimento das atividades junto aos grupos de usuários, esclarecendo que as atividades propostas devem alcançar os objetivos de: ampliar o acesso à informação dos usuários, desenvolver e aumentar a autonomia e independência, melhorar a qualidade de vida do usuário e sua família e principalmente de contribuir no fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, dentre outros.

Os usuários e famílias são acompanhados através de atendimentos coletivos (oficinas), individuais (pela assistente social e psicóloga do SCFV) da Apae e também através de visitas domiciliares, com o objetivo de acompanhar mais de perto a realidade vivenciada por eles, proporcionando melhores elementos para as intervenções, e em parceria com a rede socioassistencial e intersetorial.

Periodicamente, é realizado na Apae, um trabalho psicossocial com as famílias, onde são ofertadas palestras, roda de conversa, dentre outras, a fim de incentivar a participação da família nas atividades da entidade e principalmente de fortalecer o vínculo do usuário com a família.

5.6.1 Metodologia de trabalho do SCFV

As atividades, ações e trabalhos essenciais ao Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos são executados por equipe de referência composta por assistente social, psicólogo, educador social, oficinairo de artesanato, educador físico e cuidador social.

Em tempos de pandemia que estamos vivendo do Covid-19 desde o ano de 2020, as atividades do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos estão sendo ofertadas de forma híbrida, há famílias que optaram por não participar presencial.

A equipe planeja atividades socioeducativas, com objetivos direcionados a identificação de habilidades e potencialidades, superação de limites, integração, interação, socialização, fortalecimento de vínculos através de temas relevantes como meio ambiente, sentimentos e emoções, garantia de direitos, reciclagem, exercícios físicos, etc.

O atendimento de grupo (oficinas) do SCFV na modalidade não presencial/remota durante a Pandemia encontra-se organizado da seguinte forma:

*Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São
Gabriel da Palha-ES*

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

Oficina remota de Artesanato

Metodologia aplicada para o Grupo de Usuários:

A oficina de artes junto com a educadora social planejará as atividades para os grupos de usuários de 18 a 24 anos, grupo de usuários 25 a 59 anos e grupos acima de 60 anos nas modalidades de: pintura em tecido, pintura em tela, reciclagem, tapeçaria, bijuterias com missangas, conforme material disponível e interesse do grupo de usuários.

As orientações para confecção dos artesanatos serão repassadas através de vídeos explicativos pelo aplicativo Whatsapp. Para monitoramento e avaliação será solicitado à família, que encaminhe no grupo de usuários do Whatsapp as fotos durante a execução das atividades e da peça artesanal confeccionada, assim como os desafios (dúvidas) para a execução.

Oficina remota de Educação Física

Metodologia aplicada para o Grupo de Usuários:

O educador físico junto com a educadora social planejará as atividades para os grupos de usuários de 18 a 24 anos, grupo de usuários 25 a 59 anos e acima de 60 anos nas modalidades de: exercícios físicos funcionais, brinquedos e brincadeiras tradicionais (elástico, corda, amarelinha, etc) atividades musicais (dança, cantigas de rodas, instrumentos produzidos com sucatas) conforme material disponível e interesse do grupo de usuários.

As orientações para o desenvolvimento de exercícios físicos para toda família praticar em casa serão repassadas através de vídeos explicativos pelo aplicativo Whatsapp. Para monitoramento e avaliação será solicitado à família, que encaminhe no grupo de usuários do Whatsapp as fotos durante a execução das atividades, assim como os desafios (dúvidas) para a execução.

Trabalho essencial ao SCFV (Serviço Social e Psicologia) durante a pandemia:

Metodologia para atendimento presencial com restrições:

Quando se faz necessária, a família é acolhida presencialmente pelo assistente social e psicóloga na Apae para encaminhamentos, referência e contra referência e/ou demais ações, oferecendo o suporte necessário para que se fortaleçam os vínculos afetivos fragilizados ou que se restarem os que foram perdidos. No atendimento presencial é seguido o protocolo de medida de proteção de ambas as partes (uso de máscara, uso de álcool 70%, distanciamento).

Identificando a demanda, as famílias são encaminhadas para rede socioassistencial para que sejam assistidas pelo CRAS e/ou CREAS.

Às famílias que estão participando de forma remota, a equipe mantém contato periodicamente esclarecendo, orientando e apoiando sobre o trabalho desenvolvido na

*Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São
Gabriel da Palha-ES*

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

Instituição.

Metodologia para atendimento remoto:

O atendimento remoto ocorre via ligação telefônica e/ou uso de aplicativo Whatsapp (diálogo por mensagens e vídeo chamadas), onde o assistente social e psicóloga esclarece sobre o sigilo profissional e faz a escuta qualificada das demandas apresentadas pela família do usuário, oferecendo o suporte necessário à prevenção a ocorrência dos riscos e vulnerabilidades sociais, ao esclarecimento sobre direitos e serviços disponíveis da rede socioassistencial e posterior encaminhamento.

5.6.2 Previsão de Atendimento Presencial com restrições (durante a pandemia)

A Instituição desenvolveu um plano de retorno dos atendimentos presenciais contendo as medidas e protocolos de prevenção. Para esse retorno, a Instituição deverá observar o mapa de risco do município e verificar se o Município de São Gabriel da Palha encontra-se em risco baixo de contaminação da COVID-19. Com o retorno presencial, a Entidade deve adotar as seguintes medidas:

- Na entrada na instituição – uso de máscara; profissional para aferir temperatura e Totem de dispenser álcool 70% para utilização dos usuários;
- Dispenser de álcool 70% espalhados em locais estratégicos na instituição;
- Na entrada das salas - uso de máscara e aferição da temperatura;
- No refeitório – Organização de assentos com 1,5 mt de distância - Comunicação por cartazes, banners, aplicativo e redes sociais com as normas/protocolos estabelecidos e possíveis sintomas da Covid-19, recomendando o distanciamento entre as pessoas, uso de álcool em gel e retirada da máscara somente no período que estiver se alimentando, com orientação para que coloquem imediatamente após a finalização da alimentação.
- No banheiro – placas com ilustrações para a higiene das mãos

Com o fim do distanciamento social demandado pela pandemia do COVID-19, o serviço socioassistencial retornará a prática da metodologia aplicada anteriormente (conforme descrito no tópico 5.6 do plano de trabalho e orientado pelo SUAS).

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela APAE de São Gabriel da Palha, cujo recurso será destinado ao custeio de materiais de consumo.

*Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São
Gabriel da Palha-ES*

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

6.2. Objetivo geral

Garantir a continuidade do atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) visando contribuir à melhoria de sua qualidade de vida.

6.3. Objetivos específicos

- Adquirir materiais de limpeza e higiene, proporcionando aos usuários a acolhida adequada e local limpo, salubre, agradável e propício à oferta dos serviços;
- Ofertar oficinas de artesanato e educação física, como parte integrante das atividades do SCFV para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária;
- Adquirir materiais pedagógicos para trabalhos com os usuários do serviço de convivência bem como trabalhos administrativos;
- Assegurar atendimentos às famílias dos usuários e encaminhamentos para a inserção na rede de serviço socioassistencial visando à acessibilidade aos direitos dos atendidos;
- Adquirir produtos de gênero alimentício em caráter complementar ao cardápio para a oferta de lanches e refeições aos usuários do SCFV quando retornarem ao atendimento presencial;
- Adquirir pneus para o veículo doblô da APAE e a sua instalação por meio de serviço de alinhamento e balanceamento garantindo a manutenção segura da oferta do transporte para os usuários do serviço de convivência.
- Adquirir combustível para o abastecimento dos veículos da APAE a fim de atender às demandas dos usuários participantes das oficinas de SCFV;
- Adotar medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais da equipe de referência com o objetivo de garantir a continuidade da oferta do atendimento do SCFV durante o cenário de pandemia do novo Coronavírus-COVID-19.

6.4. Público beneficiário da proposta

44 Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla atendidas pelo SCFV, de ambos os sexos, na faixa etária acima de 18 anos, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, residentes na zona urbana e rural do município de São Gabriel da Palha.

6.5. Justificativa

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel da Palha, fundada em 07 de novembro de 1989, sem fins lucrativos, destina-se ao atendimento atualmente de Pessoas

*Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São
Gabriel da Palha-ES*

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

Deficientes, com deficiência mental e outras associadas a esta (múltipla, autismo, física, motora, visual, síndromes).

A Resolução do Conselho Nacional de Assistência social- CNAS nº 34/2011 em seus artigos descritos abaixo ampara que:

Art. 1º. Para efeito desta resolução fica estabelecido que a integração à vida comunitária da pessoa com deficiência no campo da assistência social deve ser entendida como “inclusão à vida comunitária”, adequando-se às lutas históricas dos movimentos das pessoas com deficiência e aos seus avanços conceituais;

Art. 2º. Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária “é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade”.

Art.3º. Definir que habilitação e reabilitação no campo da assistência social caracteriza-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos.

§2º A Proteção Social deverá ser afiançada por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais organizados por níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade;

Art. 4º. Definir que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e dos seguintes benefícios e serviços socioassistenciais tipificados:

§2º O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para possibilitar a inclusão das pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependências deve: a) Desenvolver ações intergeracionais; b) Garantir a heterogeneidade na composição dos grupos; c) Atender pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependência, independente da faixa etária; d) Viabilizar o acesso às tecnologias assistidas.

Para isto, a entidade tem disponibilizado os veículos para entregar os kits de atividades das oficinas socioeducativas com as devidas orientações às famílias dos usuários e garantido o atendimento qualificado por técnicos psicossociais do SCFV para atender demandas de acompanhamento familiar (quando necessárias às visitas domiciliares). Todavia, a Organização

Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha-ES

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

mantém custos com combustível destinados ao deslocamento com segurança da equipe de referência para o cumprimento de atividades externas em prol dos usuários atendidos pelo SCFV, e justifica a real necessidade do custeio destes materiais de consumo para tal.

Nas atividades presenciais, a instituição manterá a oferta de lanches e refeições aos usuários.

Os materiais pedagógicos serão de uso para melhores condições de arquivos, documentos produzidos pela administração da Apae bem como uso da equipe do serviço de convivência para os trabalhos desenvolvidos com os usuários.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Fernanda Da Macena	Ensino Superior	Assistente Social	30h
Luciana de Paula Lucio Martins	Ensino Superior	Educadora Social	25h
Jéssica Pelissari	Ensino Superior	Psicóloga	10h
Vera Lucia Barreto Gomes	Ensino Médio	Oficineira de artesanato	25h
Olga Mariana Martinelli	Ensino Superior	Educadora Física	25h
Beatriz Nunes Prando	Ensino Superior	Assistente Administrativo	30h
Adinaldi Maria Dalcim Costa	Ensino Superior	Secretária Escolar	16h
Geovane Ribeiro	Ensino Médio	Cuidador	30h
Maria Lucimar Ximenes de Souza	Ensino Superior	Diretora	20h
Lucimar Teixeira	Ensino Médio	Auxiliar Serviços Gerais	40h
Paulo Pazulini	Ensino Médio	Motorista	44h
Iraci Nunes Pereira	Ensino Fundamental	Cozinheira	44h

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Para avaliar o grau de satisfação do público-alvo, o serviço social e a psicologia ficarão responsáveis em elaborar e aplicar um formulário de pesquisa de satisfação junto às famílias, antes do término da vigência do termo de fomento firmado com a SETADES e a importância de avaliarem a execução do SCFV destinado aos usuários (acolhida dos usuários pela equipe de referência, satisfação dos usuários em participar das oficinas ofertadas, satisfação das famílias no atendimento às demandas apresentadas aos técnicos de referência, dentre outros).

Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha-ES

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

6.8. Sustentabilidade da proposta

A entidade presta serviço no território há 33 anos. Nesse período vem trabalhando a captação de recursos para sua manutenção e ampliação. Os recursos para continuidade das ações advêm de parcerias com o poder público, instituições privadas, contribuições dos associados, doações de pessoas físicas e jurídicas, vendas de produtos pelo Bazar, realização de eventos beneficentes.

Com base na sua cartela de parceiros e possibilidades de arrecadação de recursos, a entidade vem se mantendo e se aperfeiçoando na oferta do serviço, garantindo o atendimento a seus usuários.

As atividades da Organização continuarão seguindo o seu fluxo após o término da vigência deste termo, pois as estratégias para garantir a continuidade das ações estão em acordo com as diretrizes estatutárias que em seu Art. 10 diz que:

Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE.

6.9. Período de execução do objeto

Início: AGO/2022	Término: JUL/2023
-------------------------	--------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Oferta de ações e atividades de SCFV para atendimento a 44 pessoas com deficiência na faixa etária acima de 18 anos no período de 01 ano.
Indicador(es): ○ 44 usuários atendidos mensalmente pelo SCFV ○ Atividades planejadas pela equipe de referência do SCFV ○ Atividades executadas pelos usuários nas oficinas ○ Lista de presença e registro fotográfico dos usuários nas oficinas
Metodologia de execução: Etapa 1.1: Para atendimento das oficinas de artesanato e educação física, primeiramente, serão organizados os grupos de usuários nas faixas etárias de 18 a 24 anos, 25 a 59 anos e idosos. Em seguida, oficinairo de artes, educador físico e orientador social ficarão responsáveis em elaborar o planejamento das atividades das oficinas socioeducativas conforme eixo temático definido, recursos materiais disponíveis e escolha das modalidades a serem utilizadas que favoreçam o interesse dos

Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha-ES

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

usuários em participar e executar as atividades propostas.

Etapa 1.2: A avaliação dos atendimentos, atividades e ações ofertados pelo SCFV também contará com a opinião da família e a sua aplicação dar-se-á conforme tópico 6.7 deste plano de trabalho.

Etapa 1.3: A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias no SCFV, incluindo registro fotográfico, conforme modelo disponibilizado pela SUBADES, durante o período de monitoramento e na prestação de contas final, por solicitação da SETADES.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização dos atendimentos do SCFV	-	ago/2022	jul/2023
1.2. Execução dos atendimentos, ações e atividades do SCFV	-	ago/2022	jul/2023
1.3. Avaliação dos atendimentos, ações e atividades do SCFV	-	ago/2022	jul/2023
1.4. Elaboração de relatório das ações e atividades executadas	-	ago/2022	jul/2023

Meta 2: Oferta de lanches e refeições aos usuários atendidos pelo SCFV.		Valor (R\$): R\$5.119,65	
Indicador(es): ○ 05 cardápios nutricionais executados com os alimentos adquiridos ○ 44 pessoas com deficiência atendidas com lanches/refeições no SCFV ○ Registro fotográfico			
Metodologia de execução:			
Etapa 2.1: Os produtos de gênero alimentício complementares serão adquiridos de acordo com o cardápio programado e o pagamento ao fornecedor dar-se-á por transferência eletrônica.			
Etapa 2.2: O armazenamento e o preparo adequado dos alimentos serão de responsabilidade dos cozinheiros, conforme normas de segurança alimentar e nutricional.			
Etapa 2.3: Organização das notas fiscais dos materiais de consumo adquiridos (produtos de gênero alimentício complementares ao cardápio) e registro fotográfico da oferta de lanches e refeições aos usuários do SCFV para elaboração de relatório informativo de despesa por solicitação da SETADES (durante as etapas de monitoramento e prestação de contas final).			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Aquisição dos alimentos complementares ao cardápio	R\$ 5.119,65	ago/2022	jul/2023
2.2. Armazenamento e preparo dos alimentos de forma adequada	R\$0,00	ago/2022	jul/2023
2.3. Oferta de lanches e refeições aos usuários do SCFV	R\$0,00	ago/2022	jul/2023

Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha-ES

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

Meta 3: Disponibilidade de produtos de higiene pessoal e de limpeza para atendimento adequado aos usuários do SCFV.		Valor (R\$): R\$ 8.704,38	
Indicador(es): ○ Pesquisa de satisfação dos usuários e das famílias pela limpeza do ambiente físico ○ Pesquisa de satisfação dos usuários e das famílias pela disponibilidade de produtos de higiene pessoal			
Metodologia de execução: Etapa 3.1: Os materiais serão adquiridos em única vez observando a data de validade e o pagamento dar-se-á por transferência eletrônica. Etapa 3.2: Os materiais serão armazenados em espaço adequado para atendimento às demandas de higiene dos usuários (em caso de necessidade) e para garantir ambiente limpo, agradável e acolhedor a oferta com qualidade do SCFV prestado na sede da entidade. Etapa 3.3: A limpeza nos ambientes de toda a Entidade será realizada todos os dias úteis pela profissional auxiliar de serviços gerais em período integral. Etapa 4.3: Organização das notas fiscais e registro fotográfico dos materiais de consumo adquiridos (de higiene e limpeza) para elaboração de relatório informativo de despesa por solicitação da SETADES (durante as etapas de monitoramento e prestação de contas final).			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição de itens de higiene e limpeza	R\$ 8.704,38	ago/2022	jul/2023
3.2. Armazenamento dos materiais de higiene e limpeza	R\$0,00	ago/2022	jul/2023
3.3. Utilização dos itens na limpeza nos espaços da entidade.	R\$0,00	ago/2022	jul/2023

Meta 4: Abastecimento dos veículos da entidade para cumprimento das demandas de atendimento aos usuários do SCFV pela equipe de referência.	Valor R\$ 67.650,00
Indicador(es): ○ 9.400 litros de combustível (gasolina e óleo diesel) adquiridos; ○ 40 usuários participando presencialmente das atividades na Apae com o apoio dos veículos abastecidos; ○ 4 famílias recebendo atividades em suas residências com o apoio dos veículos abastecidos;	

Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha-ES

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

Metodologia de execução:

Etapa 4.1: O abastecimento de combustível (gasolina comum) será realizado de acordo com a necessidade de uso do veículo dobrô para atendimento às atividades externas planejadas pela equipe de referência do SCFV, na qual se inclui as visitas domiciliares por técnicos psicossociais e entrega de kits de atividades das oficinas ofertadas de forma remota nos domicílios dos usuários.

Etapa 4.2: Para o abastecimento do veículo Van será necessário a aquisição de óleo diesel S10 a fim de atender às demandas dos usuários participantes das oficinas de SCFV e de suas respectivas famílias.

Etapa 4.3: Ofertar o transporte aos usuários que estão participando de forma presencial.

Etapa 4.4: Organização das notas fiscais e registro fotográfico dos materiais de consumo adquiridos para elaboração de relatório informativo de despesa por solicitação da SETADES (durante as etapas de monitoramento e prestação de contas final).

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Aquisição de combustível (gasolina comum)	R\$ 39.468,00	ago/2022	jul/2023
4.2. Aquisição de combustível (óleo diesel S10)	R\$ 28.182,00	ago/2022	jul/2023
4.4. Execução das atividades externas pela equipe de referência do SCFV		ago/2022	jul/2023

Meta 5: Aquisição de materiais pedagógicos para uso da equipe administrativa e equipe do serviço de convivência.	Valor (R\$): R\$8.628,27
---	---------------------------------

Indicador(es):

- Organização de arquivos e documentos;
- Desempenho dos trabalhos realizados pelos usuários do serviço de convivência;

Metodologia de execução:

Etapa 5.1: Trabalhar com pinturas, desenhos, escrita e leitura ajudando a desenvolver habilidades de comunicação, coordenação motora.

Etapa 5.2: Elaboração de relatórios das atividades bem como encaminhamentos para rede socioassistencial;

Etapa 5.3: Registrar e arquivar documentos de grande importância para a Instituição.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Aquisição de materiais pedagógicos e papelaria	R\$ 8.628,27	ago/2022	jul/2023
4.4. Execução das atividades pela equipe de referência do SCFV	R\$0,00	ago/2022	jul/2023
4.5. Arquivar documentos dos usuários e da Instituição	R\$0,00	ago/2022	jul/2023

Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha-ES

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$90.000,00	R\$102,30	R\$90.102,30
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica			
	Equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL		R\$90.000,00	R\$102,30	R\$90.102,30

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação- produtos de gênero alimentício e descartáveis	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ARROZ PC 5KG	PT	20	R\$22,56	R\$451,20
FEIJÃO PC 01KG	KG	20	R\$9,96	R\$193,20
AÇÚCAR PC 05KG	PC	20	R\$22,31	R\$446,20
PÓ DE CAFÉ PC 500GR	PC	20	R\$14,72	R\$294,40
ÓLEO DE SOJA 900ml	UN	20	R\$12,81	R\$256,20
SAL PC 1KG	KG	10	R\$1,89	R\$18,90
FARINHA PC 1KG	KG	20	R\$5,74	R\$114,80
FARINHA DE TRIGO PC 1KG	KG	20	R\$6,24	R\$124,80
FUBÁ PC 1KG	KG	20	R\$5,14	R\$102,80
CANJQUINHA PC 1KG	KG	20	R\$4,89	R\$97,80
COLORAU PC 1KG	KG	10	R\$11,59	R\$115,90
MACARRÃO PC 1KG	KG	20	R\$7,94	R\$158,80
LEITE EM PÓ PC1KG	KG	15	R\$37,99	R\$569,85
MARGARINA 500GR	UN	15	R\$8,64	R\$129,60
FERMENTO QUIMICO 250GR	UN	10	R\$7,69	R\$76,90
FERMENTO BIOLÓGICO 500 GR KIT COM 02- 1 KG	KG	20	R\$ 52,77	R\$1.055,40
VINAGRE 750ML	UN	10	R\$2,63	R\$26,30
ALHO	KG	30	R\$24,29	R\$728,70
CHOCOLATE PC 1KG	KG	10	R\$15,79	R\$157,90
SUBTOTAL (1)				R\$5.119,65

Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha-ES

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

Especificação- Materiais de higiene e limpeza	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
COPO DESCARTÁVEL 100ML PC COM 100 UN	PC	10	R\$5,81	R\$58,10
ÁLCOOL EM GEL 70% VIDRO 5LT	UN	50	R\$59,05	R\$2.952,50
SABÃO EM BARRA PC COM 05UN	PC	20	R\$13,08	R\$261,60
SABÃO EM PÓ PC 2KG	PC	30	R\$14,92	R\$447,60
DETERGENTE 500ML	UN	20	R\$3,03	R\$60,60
DESINFETANTE 5LT	UN	20	R\$15,98	R\$319,60
BUCHA DE LAVAR LOUÇA	UN	50	R\$1,78	R\$89,00
ESPONJA DE AÇO	PC	20	R\$2,33	R\$46,60
COLORO 5lt	UN	10	R\$19,89	R\$198,90
SACO DE LIXO ROLO DE 30LT COM 50 UM COM 59CMX62CM	UN	5	R\$10,06	R\$50,30
SACO DE LIXO 50LT COM 50UN COM 63X80CM	UN	5	R\$15,29	R\$76,45
SACO DE LIXO ROLO DE 100LT 25UN 75X105CM	UN	5	R\$13,96	R\$69,80
VASSOURA DE PÊLO	UN	2	R\$20,56	R\$41,12
VASSOURA DE MELGA	UN	2	R\$25,90	R\$51,80
RODO PLÁSTICO 120 x 2,1 x 2,1cm	UN	2	R\$12,80	R\$25,60
PÁ DE LIXO COM CABO LONGO 24,6 X L 18 X A 66,6 cm	UN	1	R\$12,59	R\$12,59
PAPEL HIGIÊNICO PC COM 12UN FOLHA DUPLA 20MT	PC	20	R\$17,44	R\$348,80
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHAS DUPLAS CX COM 2000 FOLHAS 22,5CMX20,5CM	CX	50	R\$49,75	R\$2.487,50
SABONETE LÍQUIDO 05LT	UN	10	R\$ 45,87	R\$ 458,70
BALDE DE 20LT	UN	2	R\$ 15,56	R\$ 31,12
LIXEIRA GRANDE COM PEDAL 100LT PLÁSTICA	UN	2	R\$213,20	R\$426,40
SACO DE PANO	UN	20	R\$10,50	R\$10,50
DESODORIZADOR AEROSOL 360ML	UN	1	R\$8,96	R\$179,20
SUBTOTAL (2)				R\$8.704,38

Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha-ES

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

Especificação- Materiais Pedagógicos e Papelaria	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LÁPIS CX COM 144UN	CX	2	R\$41,58	R\$83,16
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX COM 50 UN	CX	3	R\$32,30	R\$96,90
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX COM 50 UN	CX	1	R\$32,30	R\$32,30
BORRACHA BRANCA Nº40 CX 40UN	CX	1	R\$19,19	R\$119,19
APONTADOR COM DEPÓSITO CX 24 UN	CX	1	R\$21,91	R\$21,91
GIS DE CERA FINO CX 12 UN	CX	10	R\$5,55	R\$55,50
CANETA HIDROCOR CX 12 CORES	CX	5	R\$6,17	R\$30,85
LÁPIS DE COR CX 12 CORES	CX	20	R\$6,77	R\$135,40
GRAMPO 26/6 CX COM 5.000	CX	1	R\$5,89	R\$5,89
GRAMPO 23/13 CX COM 5.000	CX	1	R\$25,11	R\$25,11
MASSA DE MODELAR CX COM 12 CORES 180 GRAMAS	CX	10	R\$5,38	R\$53,80
CORRETIVO DE FITA	UN	6	R\$5,98	R\$35,88
TINTA GUACHE 250ML	UN	20	R\$7,50	R\$150,00
PAPEL A4 CX COM 10 PC com 500 folhas	CX	15	R\$200,26	R\$3.003,90
CARTOLINA DUPLA FACE	UN	50	R\$0,82	R\$41,00
TINTA DE TECIDO 250 ML	UN	40	R\$21,23	R\$849,20
COLA BRANCA 90GR	UN	31	R\$3,81	R\$118,11
PAPEL CARTÃO 48x66 LISO	UN	50	R\$1,17	R\$58,50
ENVELOPE 24/34 NATURAL	UN	50	R\$0,45	R\$22,50
TINTA EPSON L3150 REFIL CORES DIVERSAS	UN	35	R\$13,83	R\$484,05
TINTA EPSON L375 REFIL CORES DIVERSAS	UN	35	R\$13,83	R\$484,05
JOGO DE CACHOLA 1 dado de cores em madeira 42 fichas	UN	01	R\$183,57	R\$183,57
DESAFIO DAS CORES-52 PEÇAS JOGO EDUCATIVO. Contém 01 tabuleiro e 52 bastões.	UN	01	R\$277,23	R\$277,23
PALHAÇO EQUILIBRISTA Madeira, 20 peças cilíndricas coloridas	UN	01	R\$230,57	R\$230,57
DESAFIO DAS CORES KIDS Jogo Educativo + 3 ano.	UN	01	R\$159,90	R\$159,90
CURSOR MAGNÉTICO 01 tabuleiro medindo 360mm x 160mm x 18mm, 60 esferas metálicas.	UN	01	R\$220,50	R\$220,50
TREINO CEREBRAL Contém: 504 peças	UN	01	R\$314,57	R\$314,57
DESAFIO FUNCIONAL 44 x 15,5 x 15,5	UN	01	R\$245,57	R\$245,57
CUBOS SERIADOS 01 base com 05 hastes em madeira, 15 placas em mdf	UN	01	R\$266,83	R\$266,83

Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha-ES

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha

LINHAS VAZADAS MDF- 12 peças	UN	01	R\$140,17	R\$140,17
PLACAS DE HABILIDADES MDF Composto por 4 peças	UN	02	R\$126,90	R\$253,80
CUBO SENSORIAL Possui 6 faces, 3+ anos	UN	01	R\$256,90	R\$256,90
CONJUNTO PASSA ARGOLAS M.D.F. - 2 peças de 45 x 7 cm	UN	01	R\$146,23	R\$146,23
FAMÍLIA ARTICULADA NEGRA madeira e tecido, 7 personagens.	UN	02	R\$125,23	R\$250,46
SUBTOTAL				R\$8.628,27

Especificação- Materiais de consumo p/ manutenção do veículo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
GASOLINA COMUM	L	5.200	R\$7,59	R\$39.468,00
ÓLEO DIESEL S10	L	4.200	R\$ 6,71	R\$ 28.182,00
SUBTOTAL				R\$67.650,00

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid	quant	valor unitário	valor total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$90.102,30
--	---------------------

*Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São
Gabriel da Palha-ES*

Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;

saogabrieldapalha@apaees.org.br



APAE-ES
São Gabriel da Palha
9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023
R\$ 90.000,00	-	-	-	-	-
02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023
-	-	-	-	-	-

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023
R\$ 102,30	-	-	-	-	-
02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023
-	-	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em ____ de _____ de 2022.

SANDRA MARA SIMONASSI SILVA
PRESIDENTE

**Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São
Gabriel da Palha-ES**

**Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;
saogabrieldapalha@apaees.org.br**



APAE-ES
São Gabriel da Palha

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

*Rua João Gabriel, n.º 139, Bairro Santa Cecília, CEP: 29.780-000 - São
Gabriel da Palha-ES*

*Tel.: 027-3727-3658 - E-mail: apaesgp@yahoo.com.br;
saogabrieldapalha@apaees.org.br*

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRA MARA SIMONASSI SILVA
CIDADÃO
assinado em 19/08/2022 10:37:07 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 19/08/2022 10:40:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2022 10:40:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-JCTJDG>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/053/2022

Processo Administrativo n.º 2022-4TWFS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ESCOLA RENASCER, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDO PELA APAE DE SÃO GABRIEL DA PALHA, CUJO RECURSO SERÁ DESTINADO AO CUSTEIO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ESCOLA RENASCER**, inscrita(o) no



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ sob nº. 31.798.457/0001/17, com sede à Rua João Gabriel, nº 139, CEP: 29.780-000, Bairro Santa Cecília – São Gabriel da Palha /ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **SANDRA MARA SIMONASSI SILVA**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2022-4TWFS** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto Cooperação Técnica e Financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela APAE de São Gabriel da Palha, cujo recurso será destinado ao custeio de materiais de consumo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
- e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 90.102,30 (noventa mil e cento e dois reais e trinta centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 90.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$ 102,30 (cento e dois reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/07/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

SANDRA MARA SIMONASSI SILVA

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel da Palha –
Escola Renascer

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRA MARA SIMONASSI SILVA
CIDADÃO
assinado em 19/08/2022 10:37:06 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 19/08/2022 10:40:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2022 10:40:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-TP6PH8>

Vitória (ES), segunda-feira, 22 de Agosto de 2022.

lidade mantidos pelo Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel.

Valor: R\$19.999,61 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), de repasse da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº. 1243, LOA 2022.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2023.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Veruska Fávaro Brandão - matrícula nº 2828332.

Gestor Suplente: Servidor Raqueline Ramos de Souza - matrícula nº 3997090.

Vitória, 19 de agosto de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 917137

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/062/2022

Processo nº.: 2022-3WZD1

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, por meio de custeio para a aquisição de materiais destinados a melhoria no atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade mantidos pelo Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel.

Valor: R\$ 19.999,61 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), de repasse da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº. 1243, LOA 2022.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA. Vitória, 19 de agosto de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 917140

Resumo do Termo de Fomento SETADES/053/2022

Processo nº.: 2022-4TWFS

Registro SIGEFES: 220431

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel da Palha - Escola Renascer.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela APAE de São Gabriel da Palha, cujo recurso será destinado ao custeio de materiais de consumo.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de repasse da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº. 160, 583, 948 e 1242, LOA 2022, e R\$ 102,30 (cento e dois reais e trinta centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da

publicação até 31/07/2023.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Gestor Suplente: Servidor Luana Rosa Rodrigues Romão - matrícula nº 4080718.

Vitória, 19 de agosto de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 917272

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/053/2022

Processo nº.: 2022-4TWFS

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel da Palha - Escola Renascer.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela APAE de São Gabriel da Palha, cujo recurso será destinado ao custeio de materiais de consumo.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de repasse da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº. 160, 583, 948 e 1242, LOA 2022, e R\$ 102,30 (cento e dois reais e trinta centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA. Vitória, 19 de agosto de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 917273

Resumo do Termo de Fomento SETADES/057/2022

Processo nº.: 2022-BJTLG

Registro SIGEFES: 220434

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Ecoporanga ES.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) às pessoas com deficiência, na faixa etária de 17 a 79 anos, cujo recurso será direcionado para o pagamento da equipe e materiais de consumo (combustível).

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 1047 e nº 1054, LOA 2022, e R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2023.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Veruska Favaro Brandão, matrícula nº 2828332.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/08/2022 11:28:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIENE APARECIDA GUZZO (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-4D0GNJ>